

NCE/20/2000121 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Criminologia
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Direito (ULusofona)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior
Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2021/07/01
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 30
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir no período de 3 anos:
 - Colocação em prática dos ajustamentos curriculares referidos na pronúncia à avaliação preliminar da CAE;
 - Contratação de mais docentes a tempo inteiro para suprir lacunas do ciclo de estudos, evitando assim a sobrecarga de aulas;
 - Criação de condições para a internacionalização do corpo docente e aumento da produção científica dos mesmos com publicações em revistas com índice de impacto.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições, a cumprir no período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>